



# Prefeitura Municipal de São Carlos Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## **ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 25/2018 - PROCESSO Nº 898/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Trator Esteira para atender à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Rafa Construção, Nova Meta Construtora, Agrotelas, Giga Locações, Maq Terra, Andaimos São Carlos, GTF Log, Miloc e CS Equipamentos, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa Maq Terra declinou formalmente de sua participação neste procedimento.

As empresas FERREIRA AGROTERRA LTDA – EPP, RAFA CONSTRUÇÕES e SPANA CONSTRUÇÃO apresentaram seus envelopes, na forma prevista. As empresas FERREIRA AGROTERRA LTDA – EPP e SPANA CONSTRUÇÃO já haviam manifestado interesse em participar por ocasião da primeira convocação para este certame.

A Comissão decide prosseguir com o processo. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação dos licitantes, a documentação apresentada foi rubricada pelos presentes. Depois de conferida, a Comissão considera as empresas abaixo inabilitadas, pelos motivos a seguir expostos:

Spana Construção – Não apresentou os documentos relativos aos itens 7.1.3.1., 7.1.3.2., 7.1.3.3., 7.1.4., 7.1.6., 7.1.18. e 7.1.19. do Edital. A CND Trabalhista apresentada é positiva – item 7.1.6. do Edital.

Rafa Construções - Não apresentou os documentos relativos aos itens 7.1.3.1., 7.1.3.2., 7.1.3.3., 7.1.4., 7.1.6., 7.1.18. e 7.1.19. do Edital.

Com relação à empresa Ferreira Agroterra, a CND Municipal apresentada encontra-se vencida. Por tratar-se de licitante na condição de EPP, a Comissão lhe concede o prazo de 5 dias para regularizar a CND apresentada, situação na qual se atendida, habilitará a licitante.

Os envelopes de proposta apresentados ficarão custodiados pela Comissão, até a definição de continuidade deste processo.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro

**Hícaro Leandro Alonso**  
Membro